



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

Delegação e Subdelegações de competências no Gabinete de Apoio ao Município

Cátia Filipa Carreiro Sousa, Vereadora a Tempo Inteiro da Câmara Municipal da Ribeira Grande, no uso da faculdade que me foi concedida pelo despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de outubro de 2021 e, com o objetivo de agilizar procedimentos administrativos,

Subdelego na Chefe do Gabinete de Apoio ao Município, **Maria de Lourdes Pacheco Branco**, as competências a seguir enunciadas, com o objetivo de se agilizar procedimentos e melhorar substancialmente as relações entre poder local e os cidadãos, revelando criatividade e desvalorizando a rotina, articulando eficiência com respeito pela pessoa humana.

Assim, **determino**, que os despachos de decisão a recair sobre os procedimentos relacionados com pedidos de atividades sujeitas a licenciamento requeridas pelos munícipes, por ocasião de festividades públicas, privadas e religiosas, **quando se encontram recolhidos todos os elementos pertinentes e necessários ao deferimento**, sejam assegurados pela Chefe do Gabinete de Apoio ao Município, Maria de Lourdes Pacheco Branco, designadamente para:

- Licenças para venda sazonal de bebidas e alimentos em instalações provisórias;
- Licenças de Ruído no âmbito de atividades ruidosas por ocasião de festas particulares ou públicas;
- Licenças de Ocupação da via pública por ocasião de festividades;
- Recintos Itinerantes e improvisados;
- Licenças relacionadas com festividades ou divertimentos em lugares públicos;
- Publicidade – Outdoors;
- Informar a tutela, no âmbito de licenças de Jogos Lícitos, depois de informados pela fiscalização;
- Licenciamento Zero, no âmbito da Plataforma do Regime Livre de Acesso ao Exercício de Atividades Económicas da Região – Anexo III e Anexo IV;
- Dar seguimento ou cumprimento aos despachos e decisões que vieram a ser tomadas superiormente, relativamente à ocupação do espaço Público.

Considero automaticamente deferidos aqueles pedidos que, pela sua natureza, estão em condições de serem deferidos, sendo o despacho garantido pela Chefe do Gabinete de Apoio ao Município, não carecendo de ser submetido a despacho da signatária.

Determino que só serão objeto de decisão, por parte da signatária, os processos que, pela sua natureza, possam trazer dúvidas na decisão a tomar.

No âmbito da emissão de títulos e da correspondência a expedir, **autorizo** que sejam assinados ou visados pela Chefe do Gabinete de Apoio ao Município, a correspondência a expedir, documentos de mero expediente relativos à Unidade Orgânica que Chefia (GAM) e os relacionados com os títulos das licenças a emitir.

Subdelego, ainda, a prática de outros atos e formalidades de carácter instrumental, necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Relativamente a processos que estejam no âmbito das competências do GAM, **autorizo** a Chefe do GAM ainda a:

- Restituir aos interessados de documentos juntos a processos;
- Passar certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e dos que careçam de despacho ou deliberações, dos eleitos locais;

Permito, ainda, o uso da minha chancela pela Chefia do Gabinete de Apoio ao Município, **Lurdes Branco** e pela trabalhadora **Cidália Arruda**, quando se revelar necessário e estejam preenchidos os requisitos legais e seja da competência da signatária.

Na ausência da Chefia do Gabinete de Apoio ao Município, permito o uso da chancela da signatária na emissão dos títulos das licenças que foram autorizadas e concedidas pela signatária em MGD, a qual deve ser utilizada pela colaboradora do GAM **Cidália Arruda**.

Cumpra-se conforme o disposto no artigo 56.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ribeira Grande, 19 de outubro de 2021

A Vereadora a Tempo Inteiro



Cátia Carreiro Sousa